

São Paulo, 15 de agosto de 2022

## **CIRCULAR 07/2022 : PROCESSO SELETIVO 2022 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE ATLETAS DE BASE ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS COM INDICAÇÃO DE TÉCNICOS DE ESCALADA**

### **INTRODUÇÃO**

A Associação Brasileira de Escalada Esportiva – ABEE é a entidade nacional que administra a Escalada Esportiva de Competição no Brasil desde 2014, fundada com o objetivo de reorganizar o calendário de competições com excelência, fomentar as modalidades competitivas no Brasil e reunir recursos e parcerias para manter o vínculo com a Federação Internacional de Escalada Esportiva – IFSC (International Federation of Sport Climbing).

No ano de 2020, por intermédio da Circular 12/2020, a ABEE deu início ao Projeto de Técnicos de Base com o intuito de fomentar o desenvolvimento dos atletas sub-20. Houve processo seletivo, submissão de projetos, etapas para capacitação, contratação e desenvolvimento dos trabalhos no ano de 2021. Para 2022, o projeto foi renovado através da Circular 18/2021. Para 2023, a ABEE segue com o mesmo entendimento de que o desenvolvimento das bases é um processo longo e contínuo e, portanto, abre novo processo seletivo para atuação através de novo processo seletivo em 2022.

Considerando que a ABEE é formada por escaladores esportivos e entidades de escalada esportiva vinculadas como membros e/ou parceiras, em 8 polos por ela divididos - Rio Grande do Sul, Santa-Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, região Centro-Oeste (DF, Goiás, MS), região Norte-Nordeste, no ano de 2022 até a presente data, a ABEE segue com:

- 101 vinculados (pessoas físicas), entre escaladores juvenis, juniores e da categoria principal até o dia da publicação desta circular;
- 8 ginásios de escalada esportiva membros (pessoas jurídicas com direito a voto de 1 representante em Assembleia, indicação de desconto mútuo para filiações e acesso de atletas ao espaço de treinamento do respectivo ginásio), listados abaixo:
  - **Polo São Paulo:** Casa de Pedra (unidade Moema e Perdizes) – cidade de São Paulo, 90 Graus – cidade de São Paulo, CT Ferragut – cidade de Vinhedo, Espaço Bbloc – cidade de São Bento do Sapucaí, Altitude Escalada – cidade de São José do Rio Preto;
  - **Polo Paraná:** Via Aventura – cidade de Curitiba, Campo Base – cidade de Curitiba;
  - **Polo Minas Gerais:** Rokaz Escalada – cidade de Belo Horizonte.
- 26 ginásios parceiros (com desconto na filiação à ABEE e desconto do ginásio ao atleta ABEE para treinamento):

- **Polo Rio Grande do Sul:** V10 Escalada – cidade de Caxias do Sul; Ginásio Muro/Psicozone – Porto Alegre
  - **Polo Santa Catarina:** Jurapê Centro de Escalada – cidade de Joinville; Centro de Escalada Sirius - cidade de Blumenau;
  - **Polo Paraná:** UBT Escalada - cidade de Curitiba; Apus Ginásio de Escalada - cidade de Maringá.
  - **Polo São Paulo:** Mantiqueira Escalada – cidade de Taubaté, Academia Boulder – cidade de Sorocaba, Espaço Gravidade Zero – cidade de Jundiaí, Kmon Escalada – cidade de Ribeirão Preto, 6Sup Escalada – cidade de São Paulo, Arena Radical – cidade de São Paulo; Power Bloc - cidade de Campinas - SP; Via Crux - cidade de Praia Grande; Centro de Escalada Franca - cidade de Franca; Top Escalada e Fitness - cidade de Jundiaí; Aventura Alpina - cidade de Jundiaí.
  - **Polo Rio de Janeiro:** Ginásio Evolução – cidade do Rio de Janeiro e Ginásio Gravidade Zero – cidade de Resende.
  - **Polo Minas Gerais:** Ginásio Up – cidade de Belo Horizonte; On Sight - cidade de Araxá
  - **Polo Centro Oeste:** Eleva Escalada – cidade de Brasília / DF, UBT Escalada - unidade da cidade de Brasília/DF, Vertical Escalada – cidade de Goiânia/GO, Adrena Gym – cidade de Goiânia/GO, Zion Escalada – cidade de Campo Grande/MS, Escale Academia de Escalada – Goiânia/GO
- 7 entidades associativas membros: Associação Caxiense de Montanhismo - ACM, Associação Gaúcha de Montanhismo – AGM, Associação de Montanhistas do Esteio - AMES no Rio Grande do Sul, Associação Cearense de Escalada Esportiva - ACEE no Ceará, Associação de Escalada do Planalto Centro - AEP na região Centro Oeste, Federação de Montanhismo e Escalada de Santa Catarina - FEMESC, em Santa Catarina; Federação de Escalada Esportiva do Paraná - FEPEP no Paraná.
  - 1 Projeto Social parceiro voltado para o desenvolvimento esportivo e social através da escalada - Centro de Escalada Urbana - CEU, representado pela Associação Esportiva e Cultural OLEKE - cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Fundamentada na crescente profissionalização da escalada esportiva no Brasil a partir de 2018, graças ao suporte técnico e financeiro do COB - Comitê Olímpico do Brasil - para aprimoramento de sua gestão administrativa e esportiva, a ABEE segue o ano de 2022 com metas, missão, visão e valores voltados para o ciclo olímpico atual - Paris 2024, com as seguintes especificidades:

- Missão: Representar, desenvolver e promover a escalada esportiva de competição brasileira com excelência;
- Visão: Ser medalhista em eventos Pan-americanos, ter atletas ranqueados entre os Top-40 em eventos de nível mundial e aumentar em 50% o número de escaladores de competição no Brasil.
- Valores: Ética, Respeito, União, Equidade, Excelência e Transparência.

Desta forma, os objetivos estratégicos da ABEE continuam embasados em 5 pilares, alinhados às diretrizes de Gestão Esportiva do COB: Educação e Cultura; Desenvolvimento Esportivo; Alta Performance Esportiva; Imagem e Engajamento, conforme apresentado abaixo:

PILARES	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ABEE
GESTÃO	Melhorar a Gestão da Entidade
EDUCAÇÃO E CULTURA	Melhorar a Estrutura Técnica da Modalidade no Brasil
DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	Melhorar o desenvolvimento técnico de atletas de Escalada no Brasil e Aumentar o número de atletas de Escalada no Brasil
ALTA PERFORMANCE ESPORTIVA	Melhorar os resultados internacionais de atletas Brasileiros
IMAGEM E ENGAJAMENTO	Aumentar a Visibilidade da Modalidade no Brasil

Assim, a ABEE, alinhada à sua missão, visão e valores, vem por meio desta Circular, abrir vagas para inscrição de PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE ATLETAS DE BASE - formação de equipes e contratação de técnicos direcionados para o desenvolvimento e alta performance das categorias sub-20, conforme descrito nos itens a seguir.

## **2. PROCESSO SELETIVO VOLTADO PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE ATLETAS DE BASE ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS PARA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS DIRECIONADOS PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE BASE:**

### **2.1. Apresentação Geral**

Alinhada aos seus objetivos estratégicos, a ABEE entende ser pertinente dar continuidade ao processo de capacitação de profissionais técnicos no intuito de aumentar o número de praticantes nas bases com nível elevado e competitivo voltado para as 3 modalidades olímpicas: Boulder, Guiada e Velocidade. Nesse sentido, entende-se por necessário difundir o conhecimento técnico junto às entidades vinculadas à ABEE com projetos voltados ao desenvolvimento desportivo amplo (em ginásios, federações, associações estaduais e regionais, projetos sociais parceiros), contar com profissionais técnicos capacitados e alinhados à equipe técnica nacional de escalada.

Estes profissionais devem manter-se atualizados quanto à evolução do esporte em nível global, supervisionando e estimulando a atuação de atletas de base que se destaquem nos principais estados em que haja ginásios vinculados e ativos no desenvolvimento esportivo da escalada. Parte deste trabalho se dará com a presente pré-seleção de técnicos de base do presente ano, com a preparação técnico/esportiva de jovens talentos de 7 a 18 anos em seus respectivos polos no ano de 2022.

Os técnicos serão selecionados por intermédio de análise de projetos voltados para acompanhamento de escaladores Sub-20, direcionados para o universo de competição de escalada nacional, conforme as fases A a G, abaixo detalhadas no item 2.2.

## 2.2. Fases do processo seletivo

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO** – Inscrições dos projetos com preenchimento de cadastro em formulário online (<https://forms.gle/U25sRSg72J84Fu3L6>), a partir do dia 15 de agosto de 2022 (19hs) até 2 de outubro de 2022 (23h59).

**PERÍODO DE ANÁLISE DE PROJETOS PELA ABEE** – de 3 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

**DIVULGAÇÃO DE PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS** – até 31 de outubro de 2022.

**AVALIAÇÃO ESPECÍFICA E ENCONTRO DIRECIONADO PARA CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS DE PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS COM COMISSÃO TÉCNICA ABEE** – evento irá ocorrer na primeira quinzena de dezembro /2022 – local e data específica a confirmar (será informado aos técnicos selecionados via e-mail cadastrado no projeto).

**DIVULGAÇÃO DO MONTANTE DE PROJETOS/TÉCNICOS APROVADOS** – Entre 12 e 20 de dezembro de 2022.

**EXECUÇÃO DO PROJETO: PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TÉCNICOS EM SUAS BASES/POLOS** – fevereiro a dezembro de 2023 (11 meses) – execução realizada pelo profissional selecionado, com supervisão da coordenadoria de bases da ABEE e execução financeira por direção administrativa da ABEE (detalhamento desta fase no item 5 desta Circular).

**ANÁLISE DE RESULTADOS e NOVO PROCESSO SELETIVO PARA O ANO SEGUINTE** – previsto para a partir de agosto de 2023.

## **3. PROPONENTES E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS COM INDICAÇÃO DE TÉCNICOS:**

**3.1 PROPONENTES:** Os projetos podem ser inscritos pelo(a):

**3.1.1 Técnico interessado:** deve apresentar no projeto introdução com respectivo currículo de atuação no treinamento de atletas de escalada de competição com comprovada atuação nos anos de 2020, 2021 e 2022; objetivo do projeto com formato proposto (1 ou 2 turmas, conforme requisitos detalhados neste edital); ginásio ou espaço sede do evento - o interessado deve ser indicado por uma ou mais de uma entidade membro ou parceira listada no item 1 desta circular;

**3.1.2 Entidade membro ou parceira listada no item 1 desta circular:** deverá indicar o nome de um técnico, assim como apresentar seu respectivo currículo comprovando atuação no treinamento de atletas de escalada de competição com comprovada atuação nos anos de 2020, 2021 e 2022; objetivo do projeto com formato proposto (1 ou 2 turmas, conforme requisitos detalhados neste edital) e apresentar o(s) local(is) de escalada que será desenvolvido o projeto. Cada entidade vinculada poderá indicar apenas 1 (um) técnico e assinar 1 (um) projeto.

### 3.2 PRÉ REQUISITOS DOS TÉCNICOS A SEREM INDICADOS PELAS ENTIDADES INTERESSADAS:

3.2.1 Ter atuado como técnico/instrutor de atletas de competição conforme mencionado (item 3.1.2) e apresentar carta de declaração do(s) atleta(s) ou responsável legal (no caso de menores de idade) que ateste tal atuação.

3.2.2 Carta de indicação para atuação no projeto submetido pela entidade interessada.

3.2.3 O técnico indicado, no caso de aprovação para contratação em 2022, não poderá estar recebendo da ABEE nenhum benefício como atleta.

3.2.4 O técnico indicado, no caso de aprovação para contratação em 2022 não poderá se inscrever como atleta em qualquer evento da ABEE.

### 3.2.5 CURSOS NECESSÁRIOS PARA O TÉCNICO PROPONENTE OU INDICADO:

a) O técnico proponente ou indicado deve apresentar certificado de conclusão do Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte (PEAAE) e Curso Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando, ambos gratuitos e disponibilizados pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), no site do COB: <https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro>.

b) Ocorrendo a indisponibilização dos cursos citados no item anterior até o último dia de inscrição do presente processo seletivo, sua conclusão deixa de ser requisito para a propositura dos projetos.

## 4. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:

4.1. O proponente deve preencher cadastro no site da ABEE (abee.com.br) a partir do dia 15 de agosto até dia 2 de outubro de 2022, e anexar ao cadastro cópia digitalizada dos documentos: RG; CPF ou análogo para estrangeiros; comprovante de endereço; título de eleitor; currículo profissional; diploma ou comprovante de formação; projeto descrito com atesto do ginásio sede e técnico indicado com ambas as assinaturas.

4.2. O projeto descrito conforme informações dos itens 5, 6 e 7 desta circular, deve estar assinado pelo proponente, podendo ser o técnico proponente ou entidade proponente, com atesto de concordância do responsável legal do ginásio/local que conste como sede do projeto. Deve haver assinatura no descritivo do projeto tanto do técnico indicado ou proponente, como da entidade responsável por sediar o projeto, comprometendo-se em disponibilizar o espaço de forma que viabilize o adequado desenvolvimento das atividades do projeto.

4.3 A proposta deverá ser clara quanto ao local de desenvolvimento das atividade e quanto ao seu objetivo, visando o desenvolvimento esportivo da escalada na respectiva cidade e/ou região; ademais, deve constar que o período de desenvolvimento das atividades é semanal, com o número de alunos estimados em cada turma, suas idades; por fim, deve constar o nome do técnico

responsável, breve currículo do profissional com atesto de atletas, indicação da entidade vinculada, nos moldes do modelo de atuação indicado e detalhado nos itens 5 e 6 desta circular.

## **5. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS SOBRE TURMAS DE ATLETAS PARA COMPOSIÇÃO DE PROJETOS DE TÉCNICOS DE BASE**

### **5.1. O PROJETO DEVE APRESENTAR:**

5.1.1. Um mínimo de 3 atletas de base por turma - considerando modelo 1 exposto no item 6.2 desta circular, o qual idealiza pelo menos 2 grupos de faixas etárias diferentes OU um mínimo de 4 atletas de base em turma única - considerando cenário de modelo 2 exposto no item 6.3 desta circular.

5.1.2. Um máximo de 6 atletas por turma nos 2 modelos apresentados no item 6 desta circular.

5.2. Os atletas de base a serem indicados durante a fase de execução do projeto – os nomes poderão ser indicados e alterados durante a execução do projeto - devem ser selecionados pelo técnico e serem indicados à coordenação da ABEE mensalmente durante a fase F, mediante justificativa do técnico, divididos em turmas por idade ou variações conforme demanda, conforme modelos do item 6 desta circular.

5.3. Cada projeto poderá ter a participação de, no máximo, 12 atletas (no caso de 2 turmas), divididos conforme demanda/idade, com máximo de 6 atletas por turma, visando qualidade no acompanhamento.

5.4. Os projetos poderão iniciar com apenas 1 turma de idades variadas (entre 7 e 18 anos – respeitando um mínimo de 4 atletas na turma), e conforme desenvolvimento de atletas no referido polo, apresentar uma 2ª turma (respeitando o máximo de 6 atletas por turma).

5.5. Poderão ser apresentados projetos por entidades vinculadas (pessoa jurídica), indicando 1 técnico, ou diretamente por técnicos (pessoa física), indicando ginásios em que o mesmo atuará, com atesto do espaço oferecendo o espaço para o programa.

5.6. Os atletas pertencentes ao projeto devem contar com participação gratuita nas classes (sem cobrança de “coaching” feita ao atleta pelo técnico ou entidade vinculada).

5.7. Quando o número de atletas de cada turma for reduzido para menos de 3 atletas por turma após a abertura de aulas, o técnico deverá anunciar a entidade envolvida e a ABEE para que seja restabelecido o número mínimo de atletas por intermédio de divulgação e busca de novos interessados para fazer parte das atividades envolvidas nas turmas.

5.8. Custos de mensalidade do ginásio sede para os atletas participantes do projeto devem ser acordados entre profissional e ginásio que apoie o projeto ou estipulados no projeto. O local ou os locais de treinos devem ser previamente indicados no projeto.

5.9. Os técnicos aprovados pela comissão técnica terão acompanhamento de coordenadoria técnica da ABEE, e uma vez aprovados para atuação, deverão apresentar relatórios sobre os atletas participantes do programa até o dia 30 de cada mês entre março e dezembro de 2022.

5.10. A não prestação de contas com relatório implicará no bloqueio do projeto e não recebimento de remuneração no mês vigente.

5.11. A implementação e duração do projeto ocorrerá entre março de 2023 e dezembro de 2023 (10 meses), como projeto experimental.

5.12. Atletas indicados no respectivo projeto, que sejam das categorias juvenil C, B, A ou júnior devem obrigatoriamente participar de campeonatos estaduais ou regionais das suas categorias (quando houver em seus respectivos polos) e de pelos menos 2 provas entre as 3 provas de escalada (boulder, guiada e velocidade) nos campeonatos brasileiros de suas categorias, salvo casos justificados pelo técnico devido a problemas de saúde com apresentação de atestado.

## **6. PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DE TÉCNICOS APROVADOS, VALORES DE REMUNERAÇÃO, RESPECTIVA CARGA HORÁRIA CONFORME 2 MODELOS DE ATUAÇÃO:**

6.1. O contrato com cada técnico será de 11 meses (fevereiro a dezembro), mediante aprovação do projeto junto ao COB (estimativa de aprovação: janeiro de 2022). Desta forma, o técnico deve atestar disponibilidade para atuação neste período como RPA, Prestador Autônomo, e apresentar toda documentação necessária para recolhimento de encargos.

6.2. O número de técnicos contratados dependerá de recursos liberados pelo Comitê Olímpico do Brasil para o ano de 2022 e será divulgado até o dia 20 de dezembro de 2022. A ABEE resguarda o direito de não aprovar projetos mediante qualquer adversidade.

6.3. O Contrato com cada profissional técnico se dará diretamente por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) por 10 meses (de fevereiro de 2023 a dezembro de 2023) sem vínculo empregatício pela ABEE, vislumbrando atuação de ATÉ 14 hs semanais, conforme modelos expostos nos itens 6.4 e 6.5 desta circular.

6.4. Modelo 1 de atuação | Formato de projetos idealizados pela ABEE que consistem em:

6.4.1. Acompanhamento específico de turmas divididas em grupos, totalizando 10 horas semanais de atuação presencial de instrução/treinamento de escalada, com 2 diferentes grupos divididos por semana, por faixa etária adequada e com o seguinte modelo de carga horária priorizado:

- 2 horas de trabalho técnico para grupo 1 (introdução ao treinamento - idade estimada de 7 a 11 anos) / 2 x por semana, e;
- 3 horas de trabalho técnico para grupo 2 (atletas de base avançados – idade estimada de 12 a 19 anos) / 2x por semana.

6.4.2. Montante de 4 horas semanais devem ser reservadas para planejamento de atividades e desenvolvimento de relatórios com nome dos participantes em cada grupo, interface via videoconferência com coordenadoria técnica da ABEE, e desenvolvimento de projetos de competição no referido polo, mantendo interface com demais técnicos nacionais aprovados como técnicos de base pela ABEE. Total de 14 horas semanais.

6.4.3. Desenvolvimento e execução de 2 eventos de competição ou simulação de competição, um a cada semestre, para atletas do referido polo, preferencialmente com interface com outros técnicos do mesmo estado ou região. Nestas ocasiões, o técnico contemplado no modelo 1, deverá utilizar 10 horas em uma das semanas de atuação neste projeto, a cada semestre, para preparação e execução do evento, sem instrução/treinamento ministrados na referida semana em que o evento estiver agendado.

6.4.4. Remuneração mensal por RPA para Modelo 1 (carga horária semanal de 14 horas): R\$ 2.800,00 bruto – IR proporcional e dedução de INSS do empregado (11%).

6.4.4.1. Neste modelo, a ABEE terá a despesa de INSS por parte da empresa no valor de R\$ 560,00 (20%), a ser paga pela ABEE via área de contabilidade.

6.5. Modelo 2 | Direcionado para locais com escasso trabalho de base, com possibilidades comprovadas de desenvolver nova turma ao longo do contrato.

6.5.1. Este modelo visa contemplar técnicos de regiões nacionais que contem com possibilidade de formar apenas 1 grupo dentro das idades de base, e pode apresentar atuação do técnico da seguinte forma:

- 2 x por semana, totalizando 5 horas semanais de instrução/treinamento de atletas em espaço sede (estimativa de aulas com 2,5 hs de duração).

6.5.2. Montante de 4 horas semanais devem ser reservadas para planejamento de atividades e desenvolvimento de relatórios com nome dos participantes, interface via videoconferência com comissão técnica ABEE, e desenvolvimento de projetos de competição ou simulações de competição no referido polo, mantendo interface com demais técnicos nacionais aprovados como técnicos de base pela ABEE. Total de 9 horas semanais.

6.5.3. O modelo 2 exige que haja pelo menos 4 atletas entre as idades sub-19 para compor a turma / 2x por semana, com o máximo de 6 atletas por turma.

6.5.4. Remuneração por RPA para Modelo 2 (1 turma / 2x por semana cada): R\$ 1800,00 bruto - encargos (11% INSS).

6.5.4.1. Despesas de INSS de empresa serão custeados pela ABEE no valor de R\$ 360,00 (20%), via área de contabilidade da empresa.



6.6. Todos os atletas de cada projeto serão divulgados posteriormente pela ABEE como parte dos projetos de base no referido polo vinculados a seus respectivos técnicos durante o projeto.

6.7. Os projetos que tiverem diminuição ou aumento de alunos no decorrer do desenvolvimento das atividades poderá ser reajustado por iniciativa da ABEE com os vencimentos proporcionais, até que se adeque a proposta inicial.

6.8. Deslocamentos locais e alimentação do profissional atuante não serão cobertos pela ABEE durante o período de contrato de 11 meses de atuação.

6.9. O técnico deve participar do grupo de informações disponibilizado pela ABEE em momento oportuno.

6.10. A homologação do projeto aprovado será feita por contrato assinado entre proponente e ABEE.

6.11. O Técnico aprovado para contrato temporário de 11 meses deverá apresentar conta bancária em seu nome na Caixa Econômica Federal para recebimento de pagamento (pode ser conta poupança).

## **7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS PROPOSTOS:**

Todos os projetos serão avaliados em 4 principais aspectos: apresentação e conteúdo do projeto, formato proposto do projeto, currículo do técnico responsável, participação em eventos e resultados de atletas juvenis treinados pelo técnico nos últimos 3 anos (2022, 2021 e 2020). Projetos pleiteando renovação, também serão avaliados quanto ao desempenho do projeto no ano de 2022. Cada um dos itens contarão pontos segundo descrito a seguir:

7.1. Apresentação e conteúdo do projeto: projetos com riqueza de conteúdo, clareza de informações e apresentado de forma organizada e de fácil compreensão, receberão 1 ponto;

7.2. Formato do projeto: Projetos que contemplem turmas nas duas faixas etárias descritas no edital receberão 2 pontos;

7.3. Currículo do técnico responsável

7.3.1. Projetos cujo técnico do responsável tenha tempo de atuação:

- a) entre 1 e 5 anos, receberão 1 ponto.
- b) de 6 anos ou mais, receberão 2 pontos.

7.3.2. Projetos cujo técnico tenha:

- a) Graduação em Educação Física e/ou Ciências do Esporte, receberão 1 ponto;
- b) Graduação em Educação Física e/ou Ciências do Esporte e especialização em áreas afins, receberão 2 pontos;
- c) Graduação em Educação Física e/ou Ciências do Esporte e mestrado em áreas afins, receberão 3 pontos;
- d) Graduação em Educação Física e/ou Ciências do Esporte e doutorado em áreas afins, receberão 4 pontos;

Nota: as pontuações deste item não são cumulativas, sendo 4 pontos a pontuação máxima de cada projeto.

#### 7.4. Participação em eventos e resultados de atletas juvenis treinados pelo técnico responsável:

- a) Projetos cujo técnico responsável teve pelo 1 atleta participando de eventos estaduais de escalada nos últimos 3 anos, receberão 1 ponto;
- b) Projetos cujo técnico responsável teve pelo menos 1 atletas participando de eventos nacionais de escalada nos últimos 3 anos, receberão 2 pontos;
- c) Projetos cujo técnico responsável teve atletas com resultados até o 3º lugar em eventos nacionais de escalada da categoria juvenil nos últimos 3 anos, receberão 3 pontos;
- d) Projetos cujo técnico responsável teve atletas com resultados até o 8º lugar em eventos nacionais de escalada na categoria principal nos últimos 3 anos, receberão 4 pontos;

Nota: as pontuações deste item são cumulativas, podendo o projeto somar até 10 pontos no total.

7.5. Avaliação dos projetos em 2022: os projetos sendo executados em 2022 e pleiteando renovação para 2023 serão avaliados quanto ao seu desempenho e terão decréscimo de pontuação em caso de avaliação negativa.

##### 7.5.1. Atingimento dos objetivos e itens previstos no projeto apresentado em 2021:

- a) Cumpriu todos os objetivos e itens previstos no projeto: não perde pontos;
- b) Cumpriu parcialmente os objetivos e itens previstos no projeto: perde 1 ponto;
- c) Não cumpriu os objetivos e itens previstos no projeto: perde 2 pontos;

##### 7.5.2. Entrega de relatórios:

- a) Entregou 8 ou mais relatórios dentro do prazo: não perde pontos;
- b) Entregou 7 ou menos relatórios dentro do prazo: perde 1 ponto;

#### 7.5.3. Participação nas atividades propostas (reuniões, discussões, estudos, etc):

- a) Participou de pelo menos 80% das atividades durante o ano: não perde pontos;
- b) Participou de menos de 80% das atividades durante o ano: perde 1 ponto;

#### 7.5.4. Diversidade de gênero nas turmas:

- a) Projeto teve pelo menos 1 atleta participante do sexo feminino: não perde pontos;
- b) Projeto não teve nenhum atleta participante do sexo feminino: perde 1 ponto;

#### 7.5.5. Avaliação geral do projeto através dos relatórios entregues:

- a) Projeto avaliado como bom, sem pontos a melhorar: não perde pontos;
- b) Projeto avaliado como regular, com poucos pontos a melhorar: perde 1 ponto;
- c) Projeto avaliado como ruim, com vários pontos a melhorar: perde 2 pontos.

7.6. Critérios de desempate: em caso de 1 ou mais projetos se encontrarem com pontuação empatada, excedendo assim, o número total de projetos a serem contemplados por este edital, serão usados os seguintes critérios de desempate:

- a) Terá prioridade o projeto proveniente de estado ainda não sendo contemplado;
- b) Caso persista o empate, terá prioridade o projeto cujo técnico teve o maior número de atletas participando de eventos nacionais nos últimos 3 anos (entre 2020 e 2022);
- c) Caso persista o empate, terá prioridade o projeto cujo técnico tenha o melhor nível de formação, ou seja, tenha somado mais pontos no item 7.3.2;
- d) Caso persista o empate, terá prioridade o projeto cujo técnico tenha mais tempo de atuação comprovada.

### **8. FASE 'D' - ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS PRÉ SELECIONADOS – DATA ESTIMADA: 1º semana de dezembro de 2022:**

Após o término do período de inscrição de projetos (2 de outubro de 2022), a ABEE fará a seleção de projetos e os respectivos profissionais indicados nos projetos aprovados deverão participar de curso de capacitação de técnicos de escalada com certificação, com presença da comissão técnica ABEE.

O curso de capacitação de técnicos será evento gratuito para profissionais com projetos aprovados. Os respectivos técnicos aprovados terão suporte da ABEE para hospedagem e passagens aéreas na data do evento para aqueles que residam fora da cidade do evento.

Esta fase objetiva atualizar os técnicos indicados em sintonia com o núcleo técnico da ABEE, para melhor acompanhamento de atletas de base de destaque no ano de 2023. Sendo que, os técnicos indicados nos projetos devem apresentar disponibilidade para participação no período do evento. Informações sobre o evento serão enviadas aos pré-selecionados via e-mail cadastrado no projeto.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO**

9.1. Os Proponentes poderão impugnar atos do presente procedimento com o envio de e-mail ao endereço eletrônico: [diretoria@abee.net.br](mailto:diretoria@abee.net.br), com o título "Impugnação ao Processo Seletivo - Seleção de Técnicos de Base", contendo em anexo o documento de impugnação com a explanação do fato impugnado, fundamentação, pedido e assinatura do Proponente, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da decisão impugnada;

9.2. A Comissão Técnica da ABEE apresentará resposta no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do e-mail e remeterá os documentos ao Diretor Jurídico;

9.3. O Diretor Jurídico irá decidir quanto a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da documentação e tomará as medidas necessárias para dar continuidade ao processo de Seleção de Técnicos de Base, com publicação do feito no site oficial da ABEE;

9.4. Todos os documentos inerentes à impugnação serão numerados, paginados e disponibilizados no site oficial da ABEE.

## **10. ANÁLISE DE PROJETOS EM ANDAMENTO**

10.1. Do Cancelamento e Substituição de Projetos: No caso de projetos aprovados virem a ser cancelados nos primeiros 5 meses, poderão ser selecionados novos projetos conforme os próximos projetos melhores classificados no edital.

10.2. Critérios de Cancelamento: Projetos serão cancelados pela ABEE quando não estiverem de acordo com as considerações do Edital, do contrato vigente e solicitações feitas pela ABEE no decorrer do desenvolvimento das atividades.

## **11. CONCLUSÃO**

Após a implementação dos PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE ATLETAS DE BASE, com formação de equipes e contratação de técnicos direcionados para o desenvolvimento e alta performance das categorias sub-20, é esperado que:

- O quadro de treinadores de bases esteja mais capacitado e as bases tenham mais estrutura técnica para formar novos técnicos e atletas;
- Os Atletas de base com resultados nacionais relevantes tenham melhor acompanhamento técnico visando melhora de resultados internacionais;
- Haja uma reciclagem e análise de resultados dos atletas e pesquisa de satisfação anual;
- Os atletas se sintam motivados a treinar em grupo e competir desde cedo;
- O nível de base aumente, uma vez que treinamento orientado oferece parâmetros mais altos de competição e maior estimulação para superação esportiva.



Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

*Nishimura*

---

**Raphael Nishimura**  
Presidente ABEE